

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



PORTARIA Nº. 024/2021
30 DE MARÇO DE 2021

“Designa Secretário da Junta de Serviço Militar de Wanderley – Bahia e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1996 (Regulamento da Lei do Serviço Militar) e, demais dispositivos atinentes à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **IREMA JOSÉ FERNANDES**, matrícula nº 18, Agente Administrativo, para a função de **Secretário da Junta de Serviço Militar** do município de Wanderley – Bahia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, em 30 de março de 2021.



FERNANDA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ATOS OFICIAIS
